

AUTORIZAÇÃO

Autorizo à AMAGIS - Associação dos Magistrados Mineiros - incluir-me, mediante substituição processual, como beneficiário ativo em ação ordinária coletiva, que visa à restituição dos valores retidos indevidamente a título de Imposto de Renda, das parcelas provenientes dos juros das diferenças salariais (URVs e Equivalência), pagas pelo TJMG a partir de 2004, manifestando, ainda, concordância quanto aos honorários de êxito, convencionados com os advogados Drs. Arivaldo Resende de Castro Júnior e Chinayder Chander Melo Miranda, na base de 5% (cinco por cento) sobre o montante que couber ao associado (em caso de êxito na demanda).

Belo Horizonte, de de 2013.

Ass:

Nome: